



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64278.019782/2025-40**

Cód verificador: dde2f3f7-272d-44f9

ASSUNTO: Processo de aquisição de material permanente - Cadeira Giratória

INTERESSADO: Div Adm / EROCP - 1º Gpt E

Órgão de Origem: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 04/10/2025

Localização Atual do Processo: Escritório Regional
Operação Carro PIPA

Data da Autação: 04/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 69-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- Documento de Formalização de Demanda Nº 42-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 3- Item_15_Cadeira_giratória_mpdf.pdf
- 4- Despacho Nº 145-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 5- 2025_NC_015749.pdf
- 6- Despacho Nº 167-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 7- Despacho Nº 174-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 8- 2025NC15750, de 12 Set 25 - COTER.pdf (c)
- 9- Despacho Nº 184-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 10- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64278.019782/2025-40
- 11- 2025NC15750, de 12 Set 25 - COTER.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64278.019782/2025-40
- 13- ATA - 015-2025 - TRT 1 REGIAO RJ.pdf
- 14- EDITAL E ANEXOS.pdf
- 15- DECLARACAO DE ASSISTENCIA.pdf
- 16- DECLARACAO DE GARANTIA.pdf
- 17- PROPOSTA COMERCIAL FLEXFORM.pdf
- 18- consulta_contratante_1759940190625-CADIN.pdf
- 19- ConsultaConsolidada_49058654000165_8-10-2025-TCU.pdf
- 20- consultarOcorrenciasFornecedor_49058654000165_2025-10-08.pdf
- 21- consultarOcorrenciasImpeditivas_49058654000165_2025-10-08.pdf
- 22- consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor_49058654000165_2025-10-08.pdf
- 23- consultarSituacaoFornecedor_49058654000165_2025-10-08-SICAF.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64278.019782/2025-40
- 25- Ofício Nº 604-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 26- Despacho Nº 207-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 27- Declaração Nº 32-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 28- Despacho Nº 208-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 29- Aceite Adesao Fornecedor Cadeiras Giratorias.pdf
- 30- CATÁLOGO-CADEIRA-ERME-2024.pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64278.019782/2025-40
- 32- Despacho Nº 218-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 33- Parecer Nº 6-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 34- Despacho Nº 221-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 35- Aceite UASG Cadeiras Giratorias.pdf
- 36- 2025NE001995.pdf
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64278.019782/2025-40
- 38- LISTA DE VERIFICACAO ADESAO CADEIRA GIRATORIA.pdf

39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64278.019782/2025-40

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Documento de Formalização de Demanda Nº 42-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 3 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de material permanente - Cadeira giratória

Anexos:

[1\) Item 15 Cadeira giratória mpdf.pdf](#)

1. Justificativa da necessidade:

A aquisição do material em pauta visa melhorar a ergonomia das estações de trabalho do EROCP/1º Gpt E.

2. Material a ser adquirido:

Descrição detalhada do material	Quantidade
Cadeira executiva giratória com espaldar alto e apoio de braço. Material: Resina termostática injetada, revestimento de assento e encosto: tecido de alta resistência e poliéster - assento pliuretano injetado. Tipo Base: giratória com 04 (quatro) ou 05 (cinco) rodízios.	07

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material:

- Outubro de 2025.

4. Justificativa para contratação fora do Plano de Contratação Anual - PCA/2025:

As condições de salubridade no ambiente de trabalho requerem tempestividade para sua melhoria. Neste contexto, haja vista a oportunidade do recurso disponível, se justifica a contratação nos termos em pauta.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário, o responsável pela fiscalização:

- Não se aplica.

[REDACTED]
Auxíliã do Escritório Regional Operação Pipa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 03/10/2025, às 10:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: NeZp-u0Qa-IX0B-vcNw

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.500,49 R\$ 2.489,73 R\$ 2.040

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição

Esfera

CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:POLIÉSTER\, MATERIAL ENCOSTO:TELA 100% POLIÉSTER\, MATERIAL ASSENTO:COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA\, TIPO BASE:GIRATÓRIA\, TIPO ENCOSTO:REGULÁVEL\, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REGULÁVEIS\, COR:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO DE CABEÇA\, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI\, QUANTIDADE PÉS:5 UN\, CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO SINTÉTICO\, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA\, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA\, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTADO\, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 05 PATAS DE AÇO\, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO\, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS FIXOS\, COR:PRETA\, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RODÍZIOS\, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA\, COR ESTRUTURA:PRETA\, QUANTIDADE PÉS:5 UN\, DIMENSÕES ASSENTO:48 X 47 CM\, DIMENSÕES ENCOSTO:42 X 63 CM

Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de mobiliário e acessórios, incluindo montagem e instalação, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2040

Código do CATMAT: 602025

Descrição do Item: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO:TELA 100% POLIÉSTER, MATERIAL ASSENTO:COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO:REGULÁVEL, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO DE CABEÇA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE PÉS:5 UN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TECTON

Data do Resultado: 19/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ/CPF: 14166058000114

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Relatório gerado dia: 03/10/2025 às 10:11

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Número da UASG: 060007 - AUDITORIA DA 9A. CJM/MS

Órgão: AUDITORIA DA 9A. CJM/MS

Órgão Superior: AUDITORIA DA 9A. CJM/MS

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90030/2024

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliário (GCALC)

Quantidade Ofertada: 23

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2400

Código do CATMAT: 602025

Descrição do Item: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO:TELA 100% POLIÉSTER, MATERIAL ASSENTO:COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO:REGULÁVEL, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO DE CABEÇA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE PÉS:5 UN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AGILE

Data do Resultado: 27/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 62139803000189

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90027/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de materiais permanentes

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2579,46

Código do CATMAT: 602025

Descrição do Item: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO:TELA 100% POLIÉSTER, MATERIAL ASSENTO:COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO:REGULÁVEL, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO DE CABEÇA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE PÉS:5 UN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DV

Data do Resultado: 19/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 53640283000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 393009 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AM

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AM

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2024

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço visando a eventual aquisição de mobiliário

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2982,5

Código do CATMAT: 602025

Descrição do Item: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO:TELA 100% POLIÉSTER, MATERIAL ASSENTO:COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO:REGULÁVEL, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO DE CABEÇA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE PÉS:5 UN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 1605AB PRO-FIT

Data do Resultado: 16/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRA MOVEIS S/A

CNPJ/CPF: 25071568000124

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 145-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 3 de outubro de 2025.

Assunto: Processo de aquisição de material permanente - Cadeira Girtatória


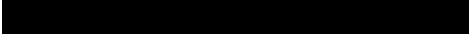
Anexos:

[1\) 2025_NC_015749.pdf](#)

1. APROVO a demanda que consta do DFD nº 042, de 03 Out 25 - EROCP/1º Gpt E, apresentada pelo Encarregado do Setor de Material. Nesta senda, informo que existe disponibilidade de recursos conforme NC anexa.
2. Por conseguinte, encaminho o processo para análise do Ordenador de Despesas do EROCP/1º Gpt E.


Fiscal Administrativo do Escritório Regional Operação Carro PIPA



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 em 03/10/2025, às 10:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AWP4-4tEc-Po+/-/uWs

24/09/25 15:30

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 12Set25 VALORIZACAO : 12Set25 NUMERO : 2025NC015749

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160500 / 00001 - ER OP C PIPA/1GPT E

OBSERVACAO

PROG EMERG DISTRIB ÁGUA POTÁVEL SEMIÁRIDO BR POR INTERMEDIO CARRO-PIPA EXE 25.
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR. SOL A ESTE ODOP A ALTERAÇÃO
ATENDE DIEX N° 9.659 - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 11SET25.

NUM. TRANSFERENCIA : 973813

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	236514	1000A0034W	449052		530012	DF00000OCP25	170.183,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160539 12Set25 08:47

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



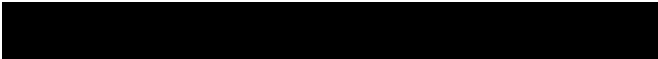
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 167-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E



João Pessoa, PB, 7 de outubro de 2025.

Assunto: Processo de aquisição de material permanente - Cadeira Giratória

Conforme informações constantes do DFD nº 42, de 03 OUT 25, considerando que não há tempo hábil para elaboração de Pregão por parte desta UG, solicito que a SALC do EROCP/1º Gpt E adote as providências legais necessárias para adesão a Atas de Registro de Preço que atendam as especificações do material demandado, dentro dos valores limites constantes na pesquisa de preços apresentada.


Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 em 07/10/2025, às 13:04 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Nlv0-qszf-4yzV-1626



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 174-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 8 de outubro de 2025.

Assunto: Solicitação adicional de cadeiras

Anexos:



[1\) 2025NC15750, de 12 Set 25 - COTER.pdf](#)

1. Considerando a necessidade identificada de aquisição de cadeiras para atendimento às seções deste Escritório, solicito autorização para a compra de mais 3 (três) unidades, conforme demanda registrada no DFD nº 042, de 03 de outubro de 2025 – EROCP/1º Gpt E. Ressalto que há disponibilidade de recursos adicionais, conforme demonstrado na Nota de Crédito (NC) anexa.

2. Diante do exposto, encaminho o processo para análise e deliberação do Ordenador de Despesas do EROCP/1º Gpt E.


Chefe Divisão Administrativa do Escritório Regional



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 em 08/10/2025, às 09:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: u3fa-LRbF-eHH8-5PU4



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 184-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 9 de outubro de 2025.

Assunto: Solicitação adicional de cadeiras

Considerando a solicitação apresentada pelo Fiscal Administrativo, referente à aquisição de 3 (três) cadeiras adicionais, conforme demanda registrada no DFD nº 042, de 03 de outubro de 2025 – EROCP/1º Gpt E, e tendo em vista a disponibilidade de recursos, conforme Nota de Crédito anexa, **Autorizo** a SALC a dar prosseguimento ao processo de compra, observando os trâmites legais e administrativos pertinentes.

██
Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██
em 09/10/2025, às 13:48 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 771N-c2wX-9C7a-SSuB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64278.019782/2025-40

Em 09/10/2025 às 15:58, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro 2025NC15750, de 12 Set 25 - COTER.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: NC ERRADA NO PROCESSO.


Adjunto do Escritório Operação PIPA

24/09/25 15:30

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 12Set25 VALORIZACAO : 12Set25 NUMERO : 2025NC015750

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160500 / 00001 - ER OP C PIPA/1GPT E

OBSERVACAO

PROG EMERG DISTRIB ÁGUA POTÁVEL SEMIÁRIDO BR POR INTERMEDIO CARRO-PIPA EXE 25.
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR. SOL A ESTE ODOP A ALTERAÇÃO
ATENDE DIEX N° 9.659 - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 11SET25.

NUM. TRANSFERENCIA : 973813

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	236514	3129A0048R	449052		530012	DF00000CP25	12.217,00

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160539 12Set25 08:49
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64278.019782/2025-40

Em 09/10/2025 às 16:01, faço anexar ao presente processo 64278.019782/2025-40, o(s) documento(s): 2025NC15750, de 12 Set 25 - COTER.pdf.


Adjunto do Escritório Operação PIPA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



PROCESSO PROAD Nº 11200/2024

PREGÃO Nº 90003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região registra os preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESTOFADO**, conforme resultado do Pregão nº 90003/2025 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item 06

Especificação
Cadeira giratória operacional, espaldar médio, com apoia-braços (servidor), cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.6 do Termo de Referência. Quantidade máxima a ser registrada: 651 (seiscentas e cinquenta e uma) unidades. MARCA/MODELO: FLEXFORM/ CADEIRA ERME – ERME-B-PT-12B-TE-T61-4
Preço unitário: R\$ 1.854,56

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 49.058.654/0001-65 Responsável Legal: José Francisco Rosa Candeias Filho CPF: 081.034.137-98 Endereço: Av. Papa João Paulo I, Nº 1849, Cumbica, Guarulhos, SP Cep: 07170-350 Telefone: (21) 3078-4000 E-mail: licitacao@mobileonline.com.br

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do artigo 31 do Decreto nº 11.462/2023.



Assessoria de Licitação e Agentes de Contratação - ALC

PROAD 11200/2024. DOC 894. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.HMPM.MSHL:
<https://proad.trt1.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

2.2 O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.4 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

3. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, **observadas as disposições do edital.**

3.2.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

3.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem acima deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Após a homologação da licitação, serão observadas as condições estabelecidas no artigo 18 do Decreto nº 11.462/2023 para formalização da ata de registro de preços.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, **observado o disposto no capítulo “DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA” do edital.**

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, observado o disposto no artigo 30 do Decreto nº 11.462/2023.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou,

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou,

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.5 É lavrado o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado na data da última assinatura.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

É lavrado o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado na data da última assinatura.

Rio de Janeiro, 09 de setembro 2025.

(assinado digitalmente)
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

[Redacted signature area]

EMPRESA VENCEDORA

FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: **49.058.654/0001-65**

Responsável Legal: [Redacted name]



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
Processo nº 11200/2024

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO (080009)

OBJETO

Aquisição de mobiliário estofado, mediante procedimento licitatório **PREGÃO para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.896.047,41.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **25/02/2025** às 10h (horário de Brasília)

IMPORTANTE:

ESTE PREGÃO POSSUI:

- ITENS COM PARTICIPAÇÃO AMPLA (01, 02, 03, 06, 07 e 08);
- ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs E EPPs (ITENS 04 E 05)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM (ITENS 04 E 05)**

**EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS
SIM**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9003/2025

Processo nº 11200/2024

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 185/2024 da Presidência desta Corte, comunica aos interessados a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.**

I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESTOFADO, mediante procedimento licitatório PREGÃO para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme consta do subitem 1.1.1 do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Sistema Compras.Gov (CATMAT) e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3 Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, observadas as disposições contidas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

1.4 A despesa com esta contratação correrá durante o presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4256.0033, Item nº 44.90.52 do Orçamento Geral da União.

1.5 Fazem parte deste edital:

- Termo de Referência;
- Anexo I – Imagens Ilustrativas dos itens;
- Anexo II - Modelo de Apresentação de Proposta Comercial;
- Anexo III - Modelo de Declaração Ref. Resolução Nº 07/05 Do Conselho Nacional de Justiça.
- Anexo IV - Minuta de Registro de Preços

II – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

III – DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3 Para os itens 04 e 05 a participação é EXCLUSIVA a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3.1 A obtenção do benefício dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente:

- a)** os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- b)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c.1) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d.1) aplica-se esta vedação também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste TRT 1ª Região ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso VI, da Resolução Nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nesta condição, em observância ao entendimento fixado no Acórdão nº 746/2014 - Plenário do TCU;

j) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

k) não poderá participar empresas que não se enquadrem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte – conforme critérios estabelecidos na lei complementar nº 123/2006 (**em relação aos itens 04 e 05**);

4.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” do subitem anterior poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6 O disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem 4.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7 A vedação de que trata a alínea “j” do subitem 4.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

V – DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor **UNITÁRIO** do item;
- b) Marca/Fabricante;
- c) Modelo/Versão.

5.3.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta cadastrada ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.10.1 Iniciada a sessão pública, não serão admitidas solicitações de desistência de proposta.

5.11 No ato de envio das propostas, os licitantes deverão efetuar as seguintes declarações, de forma eletrônica, em campo próprio do sistema Compras.gov:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

5.11.1 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.2 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.12 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos nos subitens acima sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.13 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos.

VI - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

6.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3.1 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.

6.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Em sede de verificação de conformidade formal das ofertas cadastradas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em manifesta desconformidade com o Edital ou cujos valores ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou com presunções absolutas de inexequibilidade.

7.1.1 Serão também desclassificadas as propostas quando as informações registradas na descrição do objeto evidenciarem, de forma flagrante, a identificação do licitante.

7.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

VIII – DA ETAPA DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1 Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO** do item.

8.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, **assim como não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais, os quais serão cancelados.**

8.6 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez) reais.**

8.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.9 Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, observando-se as disposições da Instrução Normativa SEGES Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicam-se as disposições constantes dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.12.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.12.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.12.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.12.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.14 Para o fim de desempate das propostas ou lances, nos termos do subitem anterior, serão aplicados os critérios previstos no artigo 60, da Lei 14.133/21 e, persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio.

IX – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento adotado será o de **menor preço Unitário POR ITEM**.

X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante mais bem classificado, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes e o resultado será divulgado a todos, bem como juntado aos autos do processo licitatório.

XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.5 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e,

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

e) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

11.4 Caso conste na Consulta “Situação do Fornecedor” do SICAF, a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório. (IN SEGES nº 3/2018, art. 29, caput).

11.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN SEGES nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.4.2 O licitante será convocado para manifestação, previamente a uma eventual desclassificação. (IN SEGES nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 **Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento da proposta.**

11.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para os itens 01, 02, 03, 06,07 e 08, tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 4.4 e 5.11.2 deste Edital.

11.7 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro solicitará, do licitante classificado em primeiro lugar, o envio da proposta de preços formatada de acordo com o MODELO DO ANEXO II, adequada ao último lance ofertado, e porventura negociado, por meio de campo próprio do sistema.

11.7.1 **No ato de preenchimento da proposta, o licitante deverá abster-se de indicar faixa de valores ou utilizar expressões que não permitam a identificação precisa do produto, tais como: no mínimo, no máximo, aproximadamente, etc.**

11.7.2 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail pregao.eletronico@trt1.jus.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.3 O prazo para envio da proposta é de **2 (duas) horas** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

11.8 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, o licitante será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções

previstas neste Edital.

11.9 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, catálogos, prospectos, manuais e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados.

11.10 Juntamente com a proposta comercial, o licitante deverá encaminhar no prazo estabelecido no subitem 11.7.3, os seguintes documentos:

- a) Documentação, **emitida pelo FABRICANTE**, com informação necessária e suficiente que identifique o produto ofertado, servindo a apresentação de páginas da Internet, catálogos técnicos, prospectos, manuais, documentação gráfica (desenhos ou fotos), memorial descritivo, etc;
- b) Laudo de Ergonomia em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego contendo identificação do produto ofertado (linha/modelo ou foto/imagem e código do produto), emitido por profissional especializado e habilitado em ergonomia ou por engenheiro de segurança do trabalho habilitado;
- c) Ensaio de determinação de densidade aparente da espuma, de acordo com a Norma ABNT NBR 8534:2022 (Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Densidade Aparente), demonstrando resultado em conformidade com a especificação técnica do Edital’;
- d) Ensaio de determinação das características de queima, de acordo com a Norma ABNT NBR 9178:2022 (Materiais Poliméricos Celulares Flexíveis – Determinação das Características de Queima), demonstrando resultado de velocidade de queima até 100mm/mín;
- e) Para os **itens 04 a 08**: Relatório de Ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 17088:2023 (Corrosão por Exposição à Névoa Salina - Método de Ensaio), para 240 horas (mínimo) de exposição à névoa salina, com avaliação conforme ABNT NBR 5841:2015 (grau de empolamento) e 4628- 3:2022 (grau de enferrujamento), demonstrando grau de empolamento d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0;
- f) Para o **item 06** (cadeira giratória operacional, espaldar médio, com apoia-braços): laudo de classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional, ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a Norma ABNT NBR 13962:2018 (Móveis para Escritório – Cadeiras – Requisitos e Métodos de Ensaio), contemplando resultado para carga mínima de 130Kg;
- g) Declaração emitida pela fabricante ou importadora do bem ofertado atestando possuir programa de gestão ambientalmente adequada de resíduos sólidos, preconizado pela Lei 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- h) Licença Ambiental de Operação válida, conforme Resolução CONAMA n. 237/1997;
- i) Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante dos bens ofertados, em papel que o identifique, contendo as condições e o prazo mínimo de garantia estipulado;

- j) Declaração expressa de Assistência Técnica, emitida pelo fabricante do bem ofertado, indicando a empresa que prestará a assistência técnica, contendo, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e endereço eletrônico.

11.10.1 A unidade técnica responsável procederá à verificação, por meio de consulta aos respectivos sites oficiais, das características de rastreabilidade e legalidade dos insumos de madeira e da regularidade do registro do fabricante ou importador no CTF/APP do IBAMA, na forma exigida nos subitens 3.1 a 3.8 do termo de referência.

11.10.2 Os documentos de comprovação das características de rastreabilidade e legalidade dos insumos de madeira e da regularidade do registro do fabricante ou importador no CTF/APP do IBAMA devem estar VINCULADOS À MARCA/FABRICANTE INDICADA NA PROPOSTA COMERCIAL, ABRANGENDO O PRODUTO FINAL OU LINHA DE PRODUTO FINAL OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.10.3 Os ensaios exigidos nos subitens 11.10.c a 11.10.f devem ter sido emitidos por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas.

11.10.4 Os documentos exigidos nos itens 11.10 e 11.10.1 estão amparados na Resolução nº 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, que aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.'

11.10.5 Aprovados os documentos exigidos no subitem 11.10, a arrematante deverá apresentar amostra do produto ofertado.

11.10 Será exigida amostra para todos os itens, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no aludido Documento de Referência, sob pena de NÃO aceitação da proposta.

11.11 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada, podendo ainda acarretar sanções na forma do subitem XIX.

11.12 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.13 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado pela Administração.

11.13.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

11.13.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12, da Lei nº 14.133/2022.

11.13.3 Se houver indícios de inexecutibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar ao licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34, da Instrução Normativa nº 73/22 da SEGES/ME.

11.14 Se a proposta for desclassificada, será examinada aquela subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto no Capítulo XII.

XII – DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste Edital.

12.1.1 Caso expire a validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, os licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

12.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada do documento comprobatório de seus administradores;

12.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.2.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que a aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 1971;

12.2.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.10 Estando o documento de habilitação jurídica desacompanhado das respectivas alterações / consolidação ou, ainda, da documentação comprobatória dos seus administradores, o Pregoeiro diligenciará, solicitando ao licitante através do campo de “ANEXOS” do sistema, o envio no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação.

12.2.11 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o encaminhamento dos respectivos documentos para o e-mail pregao.eletronico@trt1.jus.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.2.12 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

12.3 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

12.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.3.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.7 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF e/ou diante da expiração de sua validade, os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista poderão ser consultados nos sítios oficiais na *internet* pelo Pregoeiro, que emitirá as respectivas certidões, a fim de obter as informações necessárias à habilitação do licitante.

12.3.8 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.4 OUTROS DOCUMENTOS:

12.4.1 O licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

- a) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (art. 63, IV Lei 14.133/21);
- d) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (art. 63, §1º, da Lei 14.133/21).

12.5 Se não estiverem digitalmente disponíveis no SICAF, os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser encaminhados por meio do sistema Compras.gov, através do campo “ANEXOS”, no prazo de 2 (duas) horas a contar da convocação efetuada no “chat”, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

12.5.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o encaminhamento dos respectivos documentos para o e-mail pregao.eletronico@trt1.jus.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.5.2 Em caso de não envio dos documentos solicitados no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.6 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, da documentação remetida.

12.6.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Assessoria de Licitação e Agentes de Contratação (ALC), localizada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 251, 3º andar, Centro, CEP 20.020-010, Rio de Janeiro – RJ, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

12.6.2 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

12.7 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.7.1 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

12.8 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o subitem 12.6 poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de documentos novos para:

- a) a aferição das condições de habilitação do licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante.

12.8.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do subitem 12.10 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.9 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 12.8, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar ao licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “ANEXOS” do sistema.

12.10 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.11 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.11.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou da ata, ou revogar a licitação.

12.12 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.12.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

12.13 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital.

12.14 Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, deverá o licitante apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, em até 10 (dez) dias úteis, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às sanções previstas neste Edital.

12.15 As condições de habilitação deverão ser mantidas durante todo o procedimento licitatório.

12.16 Constatado que o licitante detentor da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, este será declarado vencedor.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1 O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

13.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.2.1 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no **PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.4 Na hipótese de o convocado não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XIV – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e,
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou,
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29, do Decreto nº 11.462/23.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou,

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XV – DOS RECURSOS

15.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 20 (vinte) minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.1.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, prevista no §1º do artigo 17, da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

15.1.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.2 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

XVI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVII – DO VALOR ESTIMADO

17.1 Os valores estimados para a presente licitação são:

Item 01: R\$ 1.980,00 (unitário) - R\$ 241.560,00 (total);
Item 02: R\$ 2.980,00 (unitário) - R\$ 792.680,00 (total);
Item 03: R\$ 5.357,92 (unitário) - R\$ 176.811,36 (total);
Item 04: R\$ 1.439,37 (unitário) - R\$ 48.938,58 (total);
Item 05: R\$ 1.516,10 (unitário) - R\$ 40.934,70 (total);
Item 06: R\$ 2.019,83 (unitário) - R\$ 1.314.909,33 (total);
Item 07: R\$ 801,96 (unitário) - R\$ 779.505,12 (total);
Item 08: R\$ 792,26 (unitário) - R\$ 500.708,32 (total);

17.2 O valor estimado pra a contratação é considerado máximo e as propostas que permanecerem acima do aludido orçamento serão desclassificadas, com fulcro no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

XVIII – DA NOTA DE EMPENHO

18.1 Os pedidos de fornecimento / solicitação de serviços se darão ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada pedido, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, onde estarão detalhados os serviços e quantidades de bens a serem fornecidos.

18.1.1 O licitante vencedor receberá a nota de empenho por e-mail, devendo respondê-lo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, dando recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.2 O prazo de que trata o item 18.1.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Administração.

18.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

18.3 O licitante vencedor obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no Edital, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

18.4 A nota de empenho da despesa tem força de contrato, conforme prevê o art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e vincula-se aos termos do Edital deste Pregão e da proposta vencedora.

18.5 O TRT também realizará consulta “online” ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (CADIN). A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos; para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, bem como para a celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos, nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2022 (alterada pela Lei nº 14.973/2024).

XIX – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, aquele que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
- e)** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- e.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - e.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - e.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - e.4) deixar de apresentar amostra;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- j.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - j.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - j.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2 Caso o licitante e/ou contratado, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do Ato nº 143 de 23 de novembro de 2022 exarado pela Presidência do TRT da 1ª Região, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

19.3 De acordo com a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos resultantes, poderão ser aplicadas as sanções de Advertência, multa, Impedimento de Licitar e Contratar ou Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, sendo considerado ainda Programa de Integridade (art. 156 Lei 14.133/21).

19.4 A penalidade de multa será aplicada de acordo com a tabela abaixo:

MULTA MORATÓRIA	
1	Do 1º ao 7º dia de atraso injustificado no fornecimento / substituição do produto. Multa moratória única de 3% sobre o valor total da nota de empenho/contrato ou da parcela em

		atraso.
2	A partir do 8º dia de atraso injustificado no fornecimento /substituição do produto.	Multa moratória de 3%, acrescida de 0,3% ao dia, a partir do 8º dia, sobre o valor total da nota de empenho/contrato ou da parcela em atraso, até o limite de 30 dias.
3	Atraso injustificado no fornecimento/substituição do produto superior a 30 dias, com aceitação do objeto pela Administração, considerando a conveniência e oportunidade.	Multa moratória de 10% sobre o valor total da nota de empenho/contrato ou da parcela em atraso.
MULTA COMPENSATÓRIA		
4	Inexecução total ou parcial do objeto, entendendo-se como inexecução também a recusa em receber a nota de empenho/assinatura do contrato.	Multa compensatória de 20% sobre o valor total da nota de empenho/contrato ou da parcela inadimplida.
MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS		
5	Demais casos de descumprimento contratual.	Multa de 0,5% por ocorrência, sobre o valor total da nota de empenho/contrato.

19.5 As multas tratadas nos itens 1, 2, 3 e 4 da tabela acima não são aplicáveis cumulativamente. Já a multa tratada no item 5 pode ser aplicada independentemente da cominação das demais.

19.6 Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

19.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XX – IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

20.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.1.1 Os pedidos devem ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço pregao.eletronico@trt1.jus.br.

20.1.2 As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

20.2 A resposta à impugnação e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados no sistema Compras.gov e no sítio eletrônico Oficial deste TRT/RJ no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.gov.br/compras.

21.2 Quaisquer esclarecimentos e/ou alterações serão comunicados por meio do site do TRT - www.trt1.jus.br e www.gov.br/compras, no “QUADRO INFORMATIVO”. As retificações, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações/pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os licitantes.

21.3 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, inclusive recursal, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

21.4 O sistema eletrônico produzirá, automaticamente, relatório da sessão pública imediatamente após seu encerramento, o qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov e nele serão registrados todas as ocorrências relevantes.

21.5 O resultado desta licitação será divulgado no sítio www.gov.br/compras e publicado na Imprensa Oficial. É responsabilidade do licitante o acompanhamento do certame.

21.6 O contratado deverá observar os termos da Resolução Administrativa nº 09/2022, exarado pela Presidência do TRT da 1ª Região, a qual institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da contratante.

21.7 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025.


Diretor da SLC

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta de preços, conforme modelo abaixo, nos termos do Capítulo XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025	
Data de abertura:	
Nome da empresa:	
CNPJ:	
Nome do Representante legal da empresa:	
CPF: (do representante legal da empresa)	
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)	
Endereço:	CEP:
Telefone: (DDD)	E-mail:
Dados Bancários:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	MARCA/ REFERÊNCIA	FABRICANTE	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS A CONTAR DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PRAZO DE ENTREGA: XX

PRAZO DE GARANTIA: XX

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

ANEXO III

Modelo de Declaração Referente Resolução CNJ nº 07/2005

Ref.: Pregão nº 90003/2025

....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, DECLARA que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, vinculados ao TRT da 1ª Região, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

.....
(data)

.....
(Representante)

DIVISÃO DE CONTRATOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA - DICOD

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de mobiliário estofado.

Processo: 11200/2024.

1.0 OBJETO:

1.1 Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários à aquisição de mobiliário estofado, conforme detalhado a seguir, mediante procedimento licitatório de “PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS”, na forma da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/23.

1.1.1 O objeto deste Termo de Referência será dividido em itens, conforme descrito abaixo:

Item 01: Poltrona modelo recepção, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.1;

Item 02: Sofá, 2 (dois) lugares, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.2;

Item 03: Sofá, 3 (três) lugares, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.3;

Item 04: Cadeira giratória operacional alta (ascensorista), cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.4;

Item 05: Cadeira giratória operacional alta (balcão), cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.5;

Item 06: Cadeira giratória operacional, espaldar médio, com apoia-braços (servidor), cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.6;

Item 07: Cadeira estofada fixa, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.7;

Item 08: Cadeira fixa, 4 (quatro) pés, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.8.

1.2 Os itens descritos acima são autônomos e, portanto, podem ser adjudicados a empresas distintas.

1.3 Aos itens 04 e 05 aplica-se o tratamento diferenciado disposto nos artigos 47 e 48, I, da LC 123/06.

2.0 JUSTIFICATIVA:

Substituição de mobiliário com vida útil atingida e que não se encontram mais em condições de uso, bem como atender a novas demandas como complemento da padronização de mobiliário das Varas Trabalhistas, Gabinetes, Turmas e demais unidades e por posse de novos servidores.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 Item 01: Poltrona modelo recepção (01 lugar) – 825 mm X 700 mm x 720 mm (Lph) – Dimensões mínimas.

Poltrona com estrutura (assento, encosto, apoia-braços) fabricada em quadro de madeira maciça de eucalipto.

Assento com percintas elásticas, trançadas e tensionadas uniformemente; espuma flexível de



poliuretano, isenta de CFC, espessura 100 mm, densidade 28 kg/m³, alta qualidade, alta resiliência.

Encosto com espuma laminada, isenta de CFC, espessura 70 mm, densidade 23 kg/m³, alta qualidade, alta resiliência.

Fixação dos braços, encosto e estrutura dos assentos por meio de parafusos autoatarrachantes e zincados.

Revestimento de todo o sofá (incluindo almofadas do assento e encosto) em couro ecológico (livre de metais pesados ou em tecido de origem vegetal, similar ao couro), gramatura 700 g/m² (mín.), cor preta.

Pés em eucalipto (laqueados), alumínio polido ou aço cromado – com proteção em feltro para contato com o solo; altura máxima 100 mm.

Observações:

- Braços com largura entre 150 mm e 250 mm;
- Toda a madeira utilizada deverá possuir resina natural anticupim;
- Fechamento inferior com TNT;
- Altura do assento ao piso (considerando os pés): 420 mm (mín.);
- Fixação de todos os componentes sem grampos aparentes;
- Costura do revestimento retilínea e sem tensionamento; sem excessos de revestimento.

Critérios e práticas de sustentabilidade em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, Resolução nº 310/2021 do CSJT:

- Documentação gráfica (desenhos, imagens, fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para a perfeita identificação do produto ofertado;
- Conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17 – Ergonomia), do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537:2022 (Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Densidade Aparente);
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178:2022 (Materiais Poliméricos Celulares Flexíveis – Determinação das Características de Queima);
- Certificação de Cadeia de Custódia FSC (Forest Stewardship Council), CERFLOR (Norma ABNT NBR 14790:2021: Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal – Requisitos) ou PEFC ST 2002:2020 (Program for the Endorsement of Forest Certification);
- Couro livre de metais pesados ou em tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro;



- Certificação de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021;
- Programa de Gestão Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos, preconizado pela Lei nº 12305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Licença Ambiental de Operação, conforme Resolução CONAMA nº 237/1997.

Quantidade a ser registrada: 122 unidades;

Quantidade mínima para as futuras aquisições: 10 unidades.

3.2 Item 02: Sofá 02 (dois) lugares – 1.300 mm x 700 mm x 720 mm (Lph) – Dimensões mínimas.

Poltrona com estrutura (assento, encosto, apoia-braços) fabricada em quadro de madeira maciça de eucalipto.

Assento com percintas elásticas, trançadas e tensionadas uniformemente; espuma flexível de poliuretano, isenta de CFC, espessura 100 mm, densidade 28 kg/m³, alta qualidade, alta resiliência.

Encosto com espuma laminada, isenta de CFC, espessura 70 mm, densidade 23 kg/m³, alta qualidade, alta resiliência.

Fixação dos braços, encosto e estrutura dos assentos por meio de parafusos autoatarrachantes e zincados.

Revestimento de todo o sofá (incluindo almofadas do assento e encosto) em couro ecológico (livre de metais pesados ou em tecido de origem vegetal, similar ao couro), gramatura 700 g/m² (mín.), cor preta.

Pés em eucalipto (laqueados), alumínio polido ou aço cromado – com proteção em feltro para contato com o solo; altura máxima 100 mm.

Observações:

- Braços com largura entre 150 mm e 250 mm;
- Toda a madeira utilizada deverá possuir resina natural anticupim;
- Fechamento inferior com TNT;
- Altura do assento ao piso (considerando os pés): 420 mm (mín.).
- Fixação de todos os componentes sem grampos aparentes;
- Costura do revestimento retilínea e sem tensionamento; sem excessos de revestimento.

Critérios e práticas de sustentabilidade em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, Resolução nº 310/2021 do CSJT:

- Documentação gráfica (desenhos, imagens, fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para a perfeita identificação do produto ofertado;
- Conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17 – Ergonomia), do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537:2022 (Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Densidade Aparente);
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178:2022 (Materiais Poliméricos Celulares Flexíveis – Determinação das Características de Queima);
- Certificação de Cadeia de Custódia FSC (Forest Stewardship Council), CERFLOR (Norma ABNT NBR 14790:2021: Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal – Requisitos) ou PEFC ST 2002:2020 (Program for the Endorsement of Forest Certification);
- Couro livre de metais pesados ou em tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro;
- Certificação de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021;
- Programa de Gestão Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos, preconizado pela Lei nº 12305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Licença Ambiental de Operação, conforme Resolução CONAMA nº 237/1997.

Quantidade a ser registrada: 266 unidades;

Quantidade mínima para as futuras aquisições: 10 unidades.

3.3 Item 03: Sofá 03 (três) lugares – 1.840 mm x 700 mm x 720 mm (Lph) – Dimensões mínimas.

Poltrona com estrutura (assento, encosto, apoia-braços) fabricada em quadro de madeira maciça de eucalipto.

Assento com percintas elásticas, trançadas e tensionadas uniformemente; espuma flexível de poliuretano, isenta de CFC, espessura 100 mm, densidade 28 kg/m³, alta qualidade, alta resiliência.

Encosto com espuma laminada, isenta de CFC, espessura 70 mm, densidade 23 kg/m³, alta qualidade, alta resiliência.

Fixação dos braços, encosto e estrutura dos assentos por meio de parafusos autoatarrachantes e zincados.

Revestimento de todo o sofá (incluindo almofadas do assento e encosto) em couro ecológico

(livre de metais pesados ou em tecido de origem vegetal, similar ao couro), gramatura 700 g/m² (mín.), cor preta.

Pés em eucalipto (laqueados), alumínio polido ou aço cromado – com proteção em feltro para contato com o solo; altura máxima 100 mm.

Observações:

- Braços com largura entre 150 mm e 250 mm;
- Toda a madeira utilizada deverá possuir resina natural anticupim;
- Fechamento inferior com TNT;
- Altura do assento ao piso (considerando os pés): 420 mm (mín.).
- Fixação de todos os componentes sem grampos aparentes;
- Costura do revestimento retilínea e sem tensionamento; sem excessos de revestimento.

Critérios e práticas de sustentabilidade em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, Resolução nº 310/2021 do CSJT:

- Documentação gráfica (desenhos, imagens, fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para a perfeita identificação do produto ofertado;
- Conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17 – Ergonomia), do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537:2022 (Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Densidade Aparente);
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178:2022 (Materiais Poliméricos Celulares Flexíveis – Determinação das Características de Queima);
- Certificação de Cadeia de Custódia FSC (Forest Stewardship Council), CERFLOR (Norma ABNT NBR 14790:2021: Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal – Requisitos) ou PEFC ST 2002:2020 (Program for the Endorsement of Forest Certification);
- Couro livre de metais pesados ou em tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro;
- Certificação de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021;
- Programa de Gestão Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos, preconizado pela Lei nº 12305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Licença Ambiental de Operação, conforme Resolução CONAMA nº 237/1997.

Quantidade a ser registrada: 33 unidades;



Quantidade mínima para as futuras aquisições: 5 unidades.

3.4 Item 04: Cadeira giratória operacional alta (modelo ascensorista), sem apoia-braços; sem aro; revestimento couro ecológico; cor preta.

Assento e encosto moldados anatomicamente com estrutura interna em madeira compensada multilaminada espessura 10 mm (mín.) ou polipropileno PP injetado; com espuma injetada em poliuretano flexível, isenta de CFC, densidade 45 kg/m³ (mín.), espessura 40 mm (mín.).

Dimensões mínimas:

Assento: 440 mm x 390 mm (largura x profundidade);

Encosto: 350 mm x 265 mm (largura x extensão vertical).

Com revestimento em couro ecológico (livre de metais pesados ou em tecido de origem vegetal – similar ao couro), gramatura 200 g/m² (mín.), cor preta; contracapa e acabamento injetados em polipropileno texturizado com bordas arredondadas dispensando o uso de perfil de PVC; cor preta.

Suporte de união do assento ao encosto em chapa de aço estampada, fixa, espessura 6 mm (mín.).

Mecanismos de Regulagem mínimos:

- Altura do Assento: regulagem por meio de cartucho de ar comprimido (gás), curso mínimo de 60 mm; coluna com mola amortecedora de impacto;
- Altura do Encosto: regulagem por meio de cremalheira; com dispositivo que impeça a retirada total do encosto; regulagem sem botões ou manípulos;
- Inclinação do Encosto: acionamento por meio de alavanca, curso contínuo, com possibilidade de travamento em qualquer posição; com possibilidade de ajuste da tensão através de manípulo sob o assento para adequar o movimento relax ao biótipo (peso) do usuário.

Coluna em aço tubular com capa telescópica e possibilidade de regulagem de altura. Sem aro.

Base constituída por 05 patas e 05 pés fixos.

Partes metálicas com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó cor preta, com tratamento antiferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa; união das partes metálicas por processo de solda do tipo MIG. Pintura uniforme, sem distorções, amassamentos, pontos cortantes, superfícies ásperas, escórias, emendas, respingos e volumes de solda.

Critérios e práticas de sustentabilidade em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, Resolução nº 310/2021 do CSJT:

- Documentação gráfica (desenhos, imagens, fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para a perfeita identificação do produto ofertado;



- Conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17 – Ergonomia), do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537:2022 (Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Densidade Aparente);
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178:2022 (Materiais Poliméricos Celulares Flexíveis – Determinação das Características de Queima);
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 17088:2023 (Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Método de Ensaio);
- Certificação de Cadeia de Custódia FSC (Forest Stewardship Council), CERFLOR (Norma ABNT NBR 14790:2021: Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal – Requisitos) ou PEFC ST 2002:2020 (Program for the Endorsement of Forest Certification);
- Couro livre de metais pesados ou em tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro;
- Certificação de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021;
- Programa de Gestão Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos, preconizado pela Lei nº 12305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Licença Ambiental de Operação, conforme Resolução CONAMA nº 237/1997.

Quantidade a ser registrada: 34 unidades;

Quantidade mínima para as futuras aquisições: 5 unidades.

3.5 Item 05: Cadeira giratória operacional alta (modelo balcão), sem apoia-braços; com aro; revestimento couro ecológico; cor preta.

Assento e encosto moldados anatomicamente com estrutura interna em madeira compensada multilaminada espessura 10 mm (mín.) ou polipropileno PP injetado; com espuma injetada em poliuretano flexível, isenta de CFC, densidade 45 kg/m³ (mín.), espessura 40 mm (mín.).

Dimensões mínimas:

Assento: 440 mm x 390 mm (largura x profundidade);

Encosto: 350 mm x 265 mm (largura x extensão vertical).

Com revestimento em couro ecológico (livre de metais pesados ou em tecido de origem vegetal – similar ao couro), gramatura 200 g/m² (mín.), cor preta; contracapa e acabamento injetados em polipropileno texturizado com bordas arredondadas dispensando o uso de perfil de PVC; cor preta.

Suporte de união do assento ao encosto em chapa de aço estampada, fixa, espessura 6 mm (mín.).

Mecanismos de Regulagem mínimos:

- Altura do Assento: regulagem por meio de cartucho de ar comprimido (gás), curso mínimo de 60mm; coluna com mola amortecedora de impacto;

Obs.: Balcão com tampo em altura entre 1,05 e 1,10 m.

- Altura do Encosto: regulagem por meio de cremalheira; com dispositivo que impeça a retirada total do encosto; regulagem sem botões ou manípulos;

- Inclinação do Encosto: acionamento por meio de alavanca, curso contínuo, com possibilidade de travamento em qualquer posição; com possibilidade de ajuste da tensão através de manípulo sob o assento para adequar o movimento relax ao biótipo (peso) do usuário.

Coluna em aço tubular com capa telescópica e anel/aro para apoio dos pés com possibilidade de regulagem de altura. Sem aro.

Base constituída por 05 patas e 05 pés fixos.

Partes metálicas com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó cor preta, com tratamento antiferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa; união das partes metálicas por processo de solda do tipo MIG. Pintura uniforme, sem distorções, amassamentos, pontos cortantes, superfícies ásperas, escórias, emendas, respingos e volumes de solda.

Critérios e práticas de sustentabilidade em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, Resolução nº 310/2021 do CSJT:

- Documentação gráfica (desenhos, imagens, fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para a perfeita identificação do produto ofertado;

- Conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17 – Ergonomia), do Ministério do Trabalho e Emprego;

- Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537:2022 (Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Densidade Aparente);

- Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178:2022 (Materiais Poliméricos Celulares Flexíveis – Determinação das Características de Queima);

- Conformidade com a Norma ABNT NBR 17088:2023 (Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Método de Ensaio);

- Certificação de Cadeia de Custódia FSC (Forest Stewardship Council), CERFLOR (Norma ABNT NBR 14790:2021: Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal – Requisitos) ou PEFC ST 2002:2020 (Program for the Endorsement of Forest Certification);



- Couro livre de metais pesados ou em tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro;
- Certificação de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021;
- Programa de Gestão Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos, preconizado pela Lei nº 12305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Licença Ambiental de Operação, conforme Resolução CONAMA nº 237/1997.

Quantidade a ser registrada: 27 unidades;

Quantidade mínima para as futuras aquisições: 5 unidades.

3.6 Item 06: Cadeira giratória operacional, espaldar médio, com apoia-braços (servidor). Cor preta.

Assento: Estrutura interna em madeira compensada multilaminada espessura 10 mm (mín.) ou polipropileno PP injetado; com espuma injetada em poliuretano flexível, isenta de CFC, densidade 50 kg/m³ (mín.), espessura 40 mm (mín.). Com capa de proteção e acabamento injetados, sob o assento, em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de PVC.

Regulagem da profundidade do assento com variação mínima de 50 mm, em 04 posições (mín.), sem que o usuário precise levantar-se da cadeira para acioná-la.

Dimensões mínimas: 450 mm x 450 mm (largura x profundidade).

Encosto: Estrutura interna em madeira compensada multilaminada espessura 10 mm (mín.) ou polipropileno PP injetado; com espuma injetada em poliuretano flexível, isenta de CFC, densidade 50 kg/m³ (mín.), espessura 40 mm (mín.). Com capa de proteção e acabamento injetados em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de PVC.

Suporte do encosto com regulagem de altura automática (sem botões), curso 60 mm (mín.) em 12 estágios (mín.), fabricado em chapa de aço estampada, espessura 6 mm (mín.), largura 76,20 mm (mín.), com capa em material injetado.

Dimensões mínimas: 430 mm x 480 mm (largura x extensão vertical).

Revestimento: Encosto e assento revestidos com tecido 100% poliéster, tipo crepe, com tratamento antichama, gramatura 200 g/m² (mín.), cor preta.

Mecanismos: Corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada; com movimento sincronizado entre encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1, respectivamente, e possibilidade de travamento em 04 posições (mín.) por

meio de alavanca posicionada na parte inferior do assento, com a possibilidade de ajuste sem que o usuário precise levantar-se da cadeira e sistema anti-impacto (para o encosto) que impeça o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo; com possibilidade de ajuste da tensão, por meio de manípulo, sob o assento, para adequar o movimento relax ao biótipo (peso) do usuário.

Coluna: Com regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação do curso em 100 mm (mín.), sendo utilizada a coluna classe 4, em conformidade com a norma EN 16955. Com capa telescópica, injetada em polipropileno texturizado na cor preta.

Base: Com 05 (cinco) patas em aço, com capa protetora em polipropileno.

Rodízios: duplos, em nylon.

Braços: Com apoia-braços em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado, com regulagem vertical com 07 estágios (mín.) e curso de 100 mm (mín.) por meio de botão; com regulagem de distância interna dos apoia-braços por meio de manípulo ergonômico, com ajuste milimétrico, variação de 70 mm (mín.); com movimento de ângulo horizontal, no apoia-braço, para movimentação livre do antebraço do usuário em digitações e regulagem da profundidade em 50 mm (mín.). Estrutura dos apoia-braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada. Fixação da estrutura do apoia-braço em travessa de aço fixada diretamente no corpo do mecanismo ou na placa superior do mecanismo.

Dimensões mínimas dos apoia-braços: 240 mm x 80 mm (comprimento x largura).

Partes metálicas: Com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó cor preta, com tratamento antiferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa; união das partes metálicas por processo de solda do tipo MIG. Pintura uniforme, sem distorções, amassamentos, pontos cortantes, superfícies ásperas, escórias, emendas, respingos e volumes de solda.

Critérios e práticas de sustentabilidade em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, Resolução nº 310/2021 do CSJT:

- Documentação gráfica (desenhos, imagens, fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para a perfeita identificação do produto ofertado;
- Conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17 – Ergonomia), do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537:2022 (Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Densidade Aparente);
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178:2022 (Materiais Poliméricos Celulares Flexíveis – Determinação das Características de Queima);



- Conformidade com a Norma ABNT NBR 17088:2023 (Corrosão por Exposição à Névoa Salina - Método de Ensaio);
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 (Móveis para Escritório – Cadeiras – Requisitos e Métodos de Ensaio);
- Certificação de Cadeia de Custódia FSC (Forest Stewardship Council), CERFLOR (Norma ABNT NBR 14790:2021: Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal – Requisitos) ou PEFC ST 2002:2020 (Program for the Endorsement of Forest Certification);
- Certificação de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021;
- Programa de Gestão Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos, preconizado pela Lei nº 12305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Licença Ambiental de Operação, conforme Resolução CONAMA nº 237/1997.

Quantidade a ser registrada: 651 unidades;

Quantidade mínima para as futuras aquisições: 50 unidades.

3.7 Item 07: Cadeira estofada fixa, base em formato trapezoidal, com apoia-braços, cor preta.

Assento e encosto moldados anatomicamente com estrutura interna em madeira compensada multilaminada espessura 10 mm (mín.) ou polipropileno PP injetado; com espuma injetada em poliuretano flexível, isenta de CFC, densidade 45 kg/m³ (mín.), espessura 40 mm (mín.).

Dimensões mínimas:

Assento: 455 mm x 455 mm (largura x profundidade);

Encosto: 371 mm x 339 mm (largura x extensão vertical).

Com revestimento em tecido 100% poliéster, tipo crepe, tratamento antichama, gramatura 200 g/m² (mín.), cor preta; contracapa e acabamento injetados em polipropileno texturizado com bordas arredondadas dispensando o uso de perfil de PVC; cor preta.

Suporte de união do assento ao encosto em chapa de aço estampada, fixa, espessura 6 mm (mín.).

Base fixa constituída por 02 estruturas contínuas e paralelas em formato trapezoidal, em tubo de aço, diâmetro 22 mm (mín.), espessura 1,20 mm (mín.); parte inferior das estruturas trapezoidais com sapatas injetadas em polipropileno, sendo 02 sapatas para cada estrutura.

Apoia-braços fixos estruturados em peça única de material injetado ou em alma de aço e revestidos de poliuretano injetado, semirrígido, texturizado, baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo.



Partes metálicas com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó cor preta, com tratamento antiferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa; união das partes metálicas por processo de solda do tipo MIG. Pintura uniforme, sem distorções, amassamentos, pontos cortantes, superfícies ásperas, escórias, emendas, respingos e volumes de solda.

Critérios e práticas de sustentabilidade em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, Resolução nº 310/2021 do CSJT:

- Documentação gráfica (desenhos, imagens, fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para a perfeita identificação do produto ofertado;
- Conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17 – Ergonomia), do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537:2022 (Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Densidade Aparente);
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178:2022 (Materiais Poliméricos Celulares Flexíveis – Determinação das Características de Queima);
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 17088:2023 (Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Método de Ensaio);
- Certificação de Cadeia de Custódia FSC (Forest Stewardship Council), CERFLOR (Norma ABNT NBR 14790:2021: Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal – Requisitos) ou PEFC ST 2002:2020 (Program for the Endorsement of Forest Certification);
- Certificação de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021;
- Programa de Gestão Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos, preconizado pela Lei nº 12305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Licença Ambiental de Operação, conforme Resolução CONAMA nº 237/1997.

Quantidade a ser registrada: 972 unidades;

Quantidade mínima para as futuras aquisições: 50 unidades.

3.8 Item 08: Cadeira fixa, base em 04 pés, sem apoia-braços, revestimento couro ecológico, cor preta.

Assento e encosto moldados anatomicamente com estrutura interna em madeira compensada multilaminada espessura 10 mm (mín.) ou polipropileno PP injetado; com espuma injetada em poliuretano flexível, isenta de CFC, densidade 45 kg/m³ (mín.), espessura 40 mm (mín.).

Dimensões mínimas:

Assento: 465 mm x 400 mm (largura x profundidade);

Encosto: 428 mm x 335 mm (largura x extensão vertical).

Com revestimento em couro ecológico (livre de metais pesados ou em tecido de origem vegetal – similar ao couro), gramatura 200 g/m² (mín.), cor preta; contracapa e acabamento injetados em polipropileno texturizado com bordas arredondadas dispensando o uso de perfil de PVC; cor preta.

Suporte de união do assento ao encosto em chapa de aço estampada, fixa, espessura 6 mm (mín.).

Base fixa constituída por 04 pés em tubo de aço circular, diâmetro 22 mm (mín.), espessura 1,06 mm (mín.); partes inferiores das estruturas (pés) com sapatas injetadas em polipropileno.

Partes metálicas com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó cor preta, com tratamento antiferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa; união das partes metálicas por processo de solda do tipo MIG. Pintura uniforme, sem distorções, amassamentos, pontos cortantes, superfícies ásperas, escórias, emendas, respingos e volumes de solda.

Critérios e práticas de sustentabilidade em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, Resolução nº 310/2021 do CSJT:

- Documentação gráfica (desenhos, imagens, fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para a perfeita identificação do produto ofertado;
- Conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17 – Ergonomia), do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537:2022 (Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Densidade Aparente);
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178:2022 (Materiais Poliméricos Celulares Flexíveis – Determinação das Características de Queima);
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 17088:2023 (Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Método de Ensaio);
- Certificação de Cadeia de Custódia FSC (Forest Stewardship Council), CERFLOR (Norma ABNT NBR 14790:2021: Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal – Requisitos) ou PEFC ST 2002:2020 (Program for the Endorsement of Forest Certification);
- Couro livre de metais pesados ou em tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro;
- Certificação de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme Instrução Normativa



IBAMA nº 13/2021;

- Programa de Gestão Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos, preconizado pela Lei nº 12305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);

- Licença Ambiental de Operação, conforme Resolução CONAMA nº 237/1997.

Quantidade a ser registrada: 632 unidades;

Quantidade mínima para as futuras aquisições: 50 unidades.

3.9 Todos os itens deverão apresentar o selo de conformidade com as normas de Cadeia de Custódia aposto de forma clara e visível no produto.

3.10 Todos os bens cotados deverão apresentar prazo de garantia mínimo de 60 (sessenta) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior, iniciando-se a contagem do prazo na data do aceite definitivo, homologado na nota fiscal pela unidade competente da Contratante.

3.11 As imagens ilustrativas dos itens encontram-se no Anexo I.

4.0 PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

4.2 A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior, e não exime a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.0 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 Os bens deverão ser entregues no Depósito da Divisão de Material de Patrimônio (DIMAP) do TRT da 1ª Região, localizada na Rua da Proclamação, 634, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, no horário compreendido entre 9 e 15h. A entrega deverá ser agendada previamente pelos telefones (21) 2088-2090 / 2091 / 2092, ou pelo e-mail dimap@trt1.jus.br.

5.2 O bem deve estar devidamente identificado com o número do pregão eletrônico e o número do item e em embalagem adequada à sua conservação e transporte, composta preferencialmente de material reciclado, reciclável e/ou biodegradável, tendo obrigatoriamente afixadas: marca, modelo, procedência, CNPJ e nome do FABRICANTE, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade, riscos que apresentam à saúde e segurança dos



consumidores e demais referências pertinentes.

5.2.1 O bem deve estar acompanhado, ainda, da respectiva nota fiscal, na qual conste sua descrição completa, fabricante, marca, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.0 RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 O recebimento provisório será realizado no ato de entrega dos bens, mediante recibo, não configurando aceite. Executado, o objeto será recebido na forma prevista no art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/21, após a conferência quantitativa e qualitativa devidamente atestada na nota fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

6.2 Caso o bem entregue não corresponda às especificações deste Termo de Referência, a Contratada deverá providenciar sua substituição, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da respectiva notificação pela fiscalização do contrato, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas cabíveis.

6.3 Salvo exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o aceite referente ao recebimento definitivo será processado até o quinto dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do bem.

7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 São obrigações da Contratada as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens abaixo.

7.2 Dar plena e fiel execução à contratação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

7.3 Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência à fiscalização do contrato, por escrito, para a adoção das providências cabíveis.

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato em tempo nunca superior a 02 (dois) dias úteis, salvo por motivo justo e comprovadamente alheio à vontade da Contratada.

7.5 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, no que couber e sempre que solicitado, os documentos que comprovem as condições inerentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, em consonância com a legislação vigente.



7.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), providenciando, a critério da Administração, a substituição ou reparação do bem com avarias ou defeitos, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação do fato.

7.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda vigência da ata de registro de preços, as seguintes condições:

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016, e da Portaria MTP nº 671, de 08/11/2021;

b) Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. nº 29 e 105.

7.8 As empresas com cem ou mais empregados em seu quadro devem observar o disposto no art. 93 da Lei 8.213/91 e no art. 36 do Decreto 3.298/99, que determinam o preenchimento de dois a cinco por cento dos cargos com beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas, incluindo pessoas com Síndrome de Down, nas atividades que lhes sejam compatíveis.

7.8.1 O percentual de reserva de vagas será definido proporcionalmente ao número total de empregados da empresa, obedecendo à seguinte proporção, na forma do art. 36 do Decreto 3.298/99:

a) para empresas cujo número total de empregados varie de 100 a 200, será observado o percentual de 2%;

b) para empresas cujo número total de empregados varie de 201 a 500, será observado o percentual de 3%;

c) para empresas cujo número total de empregados varie de 501 a 1000, será observado o percentual de 4%;

d) para empresas cujo número total de empregados supere a 1000, será observado o percentual de 5%.

7.8.1.1 Em caso de fracionamento do número dessas vagas, haverá a elevação deste número para o primeiro número inteiro subsequente. Ressalte-se que essa reserva nunca será inferior a uma

vaga.

7.8.1.2 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições a que se refere o subitem 7.8.1, devendo comprová-las sempre que solicitado pela fiscalização do contrato, sob pena de rescisão contratual.

7.8.1.3 Deverá ser realizada, antes da ocorrência do primeiro pagamento (ou único, se for o caso), a comprovação quanto ao cumprimento da política de empregabilidade a que se refere o subitem 7.8.

7.8.1.4 A comprovação mencionada no subitem 7.8.1.3 poderá ser realizada por meio da apresentação da Certidão de Contratação de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados da Previdência Social (CDCIT).

7.8.1.5 Não se comprovando o atendimento à reserva legal de cargos na forma exposta, a fiscalização do contrato iniciará o procedimento de aplicação de penalidade e procederá, na sequência de sua aplicação, à notificação do descumprimento aos seguintes órgãos:

- a) Seção de Fiscalização do Trabalho (SFISC);
- b) Superintendência Regional do Trabalho do Rio de Janeiro;
- c) Departamento de Fiscalização do Trabalho (DEFIT);
- d) Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT);
- e) Secretaria de Trabalho (STRAB).

7.9 A licitante vencedora deverá observar os termos da Resolução Administrativa nº 09/2022, exarada pela Presidência do TRT da 1ª Região, a qual institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Contratante.

7.10 A Contratada deverá apresentar à fiscalização declaração, na forma do anexo do edital, de que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, vinculados ao TRT da 1ª Região, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

7.11 Elaborar e implementar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.

7.12 Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.



8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 São obrigações da Contratante as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens abaixo.

8.2 Receber provisoriamente o bem, disponibilizando local, data e horário.

8.3 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta comercial e da amostra previamente aprovada, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.6 Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

9.0 VALORES ESTIMADOS:

9.1 Os valores estimados são os seguintes:

Item 01: R\$ 1.980,00, perfazendo para 122 unidades o valor global de R\$ 241.560,00;

Item 02: R\$ 2.980,00, perfazendo para 266 unidades o valor global de R\$ 792.680,00;

Item 03: R\$ 5.357,92, perfazendo para 33 unidades o valor global de R\$ 176.811,36;

Item 04: R\$ 1.439,37, perfazendo para 34 unidades o valor global de R\$ 48.938,58;

Item 05: R\$ 1.516,10, perfazendo para 27 unidades o valor global de R\$ 40.934,70;

Item 06: R\$ 2.019,83, perfazendo para 651 unidades o valor global de R\$ 1.314.909,33;

Item 07: R\$ 801,96, perfazendo para 972 unidades o valor global de R\$ 779.505,12;

Item 08: R\$ 792,26, perfazendo para 632 unidades o valor global de R\$ 500.708,32.

Valor total estimado: R\$ 3.896.047,41.

10.0 PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.0 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

11.1 O preço registrado em ARP poderá ser reajustado, ante requerimento da contratada, observada a periodicidade de 1 (um) ano, contada da data do orçamento estimado, em 02/12/2024, adotando-se para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Ampla – IPCA/IBGE para o período, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0) \cdot P}{I_0}$$

Onde:

R = reajuste procurado;

I = número índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = número índice relativo ao mês da data do orçamento estimado, no caso do primeiro reajuste, ou da data do fato gerador do último reajuste concedido, para os reajustes que se sucederem;

P = preço atual dos serviços.

11.2 A data do orçamento estimado será sempre considerada como marco inicial do período de correção para os reajustes subsequentes, observado, quanto aos efeitos financeiros, o prazo decadencial previsto no subitem 11.5.

11.3 O pedido deverá ser dirigido à fiscalização do contrato e deverá ser expresso quanto aos valores pretendidos, bem como quanto à data a partir da qual se requer o reajuste.

11.4 Os efeitos financeiros do reajuste poderão retroagir, conforme o pedido, até a data do orçamento estimado, observados, ainda, os subitens subsequentes.

11.5 O prazo decadencial para o requerimento do reajuste será de 60 (sessenta) dias, a contar do dia em que restar preenchido o requisito temporal para a sua concessão, consoante os subitens 11.1 e 11.2. Após o prazo estabelecido, os efeitos financeiros retroagirão, no máximo, até a data do pedido, a depender dos termos da solicitação da Contratada.

11.6 A celebração de prorrogações contratuais quando já preenchido o requisito temporal para concessão de reajuste, sem que haja ressalva expressa a respeito pela Contratada, implicará preclusão lógica do direito de pleitear reajustes referentes aos períodos anteriores às prorrogações.

11.7 Também ocorrerá preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

12.0 PAGAMENTO:

12.1 O pagamento à Contratada será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura.

12.1.1 Nos casos em que os valores das despesas não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, os pagamentos deverão ser efetuados até o quinto dia útil subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura.

12.1.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a unidade gestora realizar o ateste da execução do objeto do contrato, adimplemento de cada parcela, limitado a 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento do bem.

12.1.3 Antes da entrega da nota fiscal/fatura à Contratante para pagamento, a Contratada deverá realizar seu cadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), devendo incluir no referido sistema as notas fiscais/faturas e a documentação necessária ao pagamento.

12.1.4 A Contratada será responsável pelo pagamento de quaisquer multas aplicadas à Contratante quando do encaminhamento da nota fiscal após o prazo de envio à Receita Federal, bem como nos demais casos de eventuais atrasos causados pela Contratada, cabendo o recolhimento do valor da multa por GRU.

12.2 Fica a Contratada ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas.

12.3 A Contratante poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento com as obrigações mencionadas no subitem 12.2.

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação de despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, devendo, nessa hipótese, o prazo para pagamento ser iniciado após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, sendo que será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a



data do efetivo pagamento, a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, onde:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: $I = (6/100)/365$.

12.7 Fica a empresa vencedora ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, juntamente com a nota fiscal.

12.7.1 A declaração de que trata o subitem 12.7 poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

12.7.2 Caso a empresa vencedora deixe de apresentar o Termo de Opção pelo Simples, a Contratante verificará sua permanência no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional, sem prejuízo de a empresa informar imediatamente à Contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

12.7.3 Verificando-se que a empresa não consta do cadastro do Simples Nacional, após a consulta realizada na forma do subitem 12.7.2, a Contratante procederá ao desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.

13.0 ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 A fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação será exercida por servidores designados pela Divisão de Material Permanente (DIMAP) e pela Divisão de Especificação e Compra de Materiais (DECOM).

14.0 AMOSTRA

14.1 A arrematante deverá apresentar amostra do produto ofertado.

14.2 A exigência de apresentação de amostra tem por objetivos:

a) propiciar a comparação das características do produto ofertado com as especificações técnicas constantes no edital com o objetivo de identificar não conformidades previamente à celebração



contratual.

b) servir como padrão comparativo com os produtos a serem entregues, subsidiando o aceite dos mesmos pela unidade responsável.

14.3 A amostra deve ser entregue completamente montada e em plenas condições de utilização, devendo constar sua identificação com o número do pregão eletrônico, número e título do item e nome da licitante. Sua embalagem deve atender ao disposto no item 5.2 do Termo de Referência.

14.4 O selo de conformidade com as normas de Cadeia de Custódia deverá ser apostado de forma clara e visível no produto, conforme disposto no subitem 3.9.

14.5 A amostra deverá ser entregue no Depósito da Divisão de Material e Patrimônio (DIMAP) do TRT-RJ, localizado na Rua da Proclamação, 634, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, no horário das 9h às 15h, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da solicitação. A entrega deverá ser agendada pelos telefones (21) 2088-2090 / 2091 / 2092, ou pelo e-mail dimap@trt1.jus.br.

14.6 O arrematante deverá atentar para o Anexo I, cujas imagens servem para orientar quanto ao padrão do mobiliário em uso pela Contratante.

13.7 É facultada a quaisquer interessados a inspeção às amostras apresentadas em momento anterior à sua análise pela Unidade Técnica. Para tanto, deve haver manifestação desta intenção à ALC após a solicitação de apresentação das mesmas pelo pregoeiro.

14.8 A vistoria técnica será realizada pela Divisão de Especificação e Compra de Materiais – DECOM, após o que será emitido Relatório de Análise de Conformidade classificando-a como “Conforme”, “Conforme com ressalvas” ou “Não Conforme”.

14.8.1 A avaliação “Conforme com Ressalva” ocorrerá nos casos em que a amostra apresente danos/avarias oriundos de transporte, divergências relacionadas a medidas, acabamentos, cores, formas, características que não impliquem incertezas quanto à qualidade, à funcionalidade e ao desempenho do produto.

14.8.1.1 Nesse caso, será concedido novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, para reparo ou substituição, após o que a unidade responsável emitirá novo Relatório de Análise de Conformidade, em que constará “Conforme” ou “Não Conforme”.

14.8.2 A análise da amostra do item 06 (cadeira giratória operacional, espaldar médio, com apoia-braços) será realizada com a participação da Divisão de Promoção de Saúde (DPROS).

14.9 A amostra aprovada será considerada parte integrante da última remessa, sendo retida para ser usada como parâmetro de comparação fiel e estrito com as demais unidades a serem entregues, subsidiando o aceite destas pela unidade responsável. A amostra reprovada ficará disponível para devolução durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação da



homologação do certame no Diário Oficial da União, findo o qual, será descartada. A retirada poderá ser efetuada no Depósito da DIMAP, no endereço e horário indicados no subitem 14.5, mediante agendamento prévio.

14.10 A remessa e a retirada da amostra ficarão a cargo do licitante, não cabendo qualquer ônus ao Tribunal. As amostras serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025.

ANEXO I

IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS

Item 1: poltrona modelo recepção:



Item 2: Sofá de 02 lugares



Item 3: Sofá de 03 lugares:



Item 4: Cadeira giratória alta para ascensorista, sem apoia-braços, sem aro, revestimento couro ecológico:



Item 5: Cadeira alta giratória balcão, sem apoia-braços, com aro, revestimento couro ecológico:



Item 6: Cadeira giratória operacional, espaldar médio, com apoia braços:



Item 7: Poltrona estofada fixa, com braços e base trapezoidal:



Item 8: Cadeira estofada fixa, 4 pés, sem braços, revestimento em couro ecológico.



MINUTA

ANEXO IV

PROCESSO PROAD Nº 11200/2024

PREGÃO Nº 90003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região registra os preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESTOFADO**, conforme resultado do Pregão nº 90003/2025 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item 01

Especificação
Poltrona modelo recepção , cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.1. Quantidade máxima a ser registrada: 122 (cento e vinte e duas) unidades. MARCA/MODELO:
Preço unitário: R\$

Item 02

Especificação
Sofá, 2 (dois) lugares , cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.2 do Termo de Referência. Quantidade máxima a ser registrada: 266 (duzentas e sessenta e seis) unidades. MARCA/MODELO:
Preço unitário: R\$

Item 03

Especificação
Sofá, 3 (três) lugares , cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.3 do Termo de Referência. Quantidade máxima a ser registrada: 33 (trinta e três) unidades. MARCA/MODELO:
Preço unitário: R\$

MINUTA

Item 04

Especificação
Cadeira giratória operacional alta (ascensorista) , cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.4 do Termo de Referência. Quantidade máxima a ser registrada: 34 (trinta e quatro) unidades. MARCA/MODELO:
Preço unitário: R\$

Item 05

Especificação
Cadeira giratória operacional alta (balcão) , cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.5 do Termo de Referência. Quantidade máxima a ser registrada: 27 (vinte e sete) unidades. MARCA/MODELO:
Preço unitário: R\$

Item 06

Especificação
Cadeira giratória operacional, espaldar médio, com apoia-braços (servidor) , cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.6 do Termo de Referência. Quantidade máxima a ser registrada: 651 (seiscentas e cinquenta e uaml) unidades. MARCA/MODELO:
Preço unitário: R\$

Item 07

Especificação
Cadeira estofada fixa , cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.7 do Termo de Referência. Quantidade máxima a ser registrada: 972 (novecentas e setenta e duas) unidades. MARCA/MODELO:
Preço unitário: R\$

Item 08

Especificação
Cadeira fixa, 4 (quatro) pés , cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.1 do Termo de Referência. Quantidade máxima a ser registrada: 632 (seiscentas e trinta e duas) unidades. MARCA/MODELO:
Preço unitário: R\$

MINUTA

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA:

CNPJ:

Responsável Legal:

CPF:

Endereço:

Cep:

Telefone:

E-mail:

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do artigo 31 do Decreto nº 11.462/2023.

2.2 O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.4 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

3. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

MINUTA

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, **observadas as disposições do edital.**

3.2.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

3.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem acima deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Após a homologação da licitação, serão observadas as condições estabelecidas no artigo 18 do Decreto nº 11.462/2023 para formalização da ata de registro de preços.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

MINUTA

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, **observado o disposto no capítulo “DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA” do edital.**

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

MINUTA

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, observado o disposto no artigo 30 do Decreto nº 11.462/2023.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou,

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

MINUTA

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou,

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.5 É lavrado o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado na data da última assinatura.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

MINUTA

É lavrado o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado na data da última assinatura.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxx de xxxx.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
(nome e cargo)

EMPRESA VENCEDORA

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
X	Especificação	<i>Marca/Modelo</i>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
X	Especificação	<i>Marca/Modelo</i>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Ao
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

À Comissão de Pregão
A/C do Sr. Pregoeiro
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico Nº 90003/2025

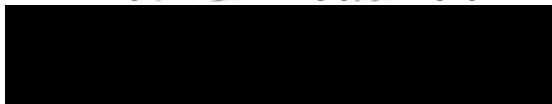
DECLARAÇÃO
ASSISTENCIA TECNICA

A FLEXFORM IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.058.654/0001-65 com sede à Avenida Papa João Paulo I, nº 1849, Cumbica, Guarulhos, São Paulo, CEP 07170-350, DECLARA para devidos fins que a solicitação de assistência técnica será prestada através dos contatos cac@flexform.com.br e telefone (11) 2431-5511.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.



FLEXFORM IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



Procurador



Ao
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

À Comissão de Pregão
A/C do Sr. Pregoeiro
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico Nº 90003/2025

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE
GARANTIA DOS PRODUTOS

A FLEXFORM IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.058.654/0001-65 com sede à Avenida Papa João Paulo I, nº 1849, Cumbica, Guarulhos, São Paulo, CEP 07170-350, DECLARA para os devidos fins, que a garantia é de 10 (DEZ) ANOS, e que nos responsabilizamos a efetuar sem custo para o TRT 1ª Reg, a substituição e troca de peças que eventualmente apresentem defeito de fabricação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

FLEXFORM IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Procurador

49.058.654/0001-65
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA.
Av. Papa João Paulo I, n.º 1.849
Cumbica - CEP 07170-350
GUARULHOS - SP

Ao
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ANEXO II
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Estamos submetendo à vossa apreciação, proposta técnica para os produtos abaixo discriminados marca FLEXFORM:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025	
DATA DE ABERTURA: 25/02/2025	
NOME DO REPRESENTANTE: FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
CNPJ:49.058.654/0001-65	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: [REDACTED]	
CPF: (DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA): [REDACTED]	
RG/ÓRGÃO EMISSOR: (DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA): [REDACTED]	
ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO PAULO I, Nº 1849, CUMBICA, GUARULHOS, SP	CEP: 07170-350
TELEFONE: (21) 3078-4000	E-MAIL: LICITACAO@MOBILEONLINE.COM.BR
DADOS BANCARIOS: [REDACTED]	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	FABRICANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	Cadeira giratória operacional, espaldar médio, com apoia-braços (servidor). Cor preta. Assento: Estrutura interna em madeira compensada multilaminada espessura 10 mm com espuma injetada em poliuretano flexível, isenta de CFC, densidade 52,72 kg/m³, espessura de 40 mm. Com capa de proteção e acabamento injetados, sob o assento, em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de PVC. Regulagem da profundidade do assento com variação de 51,1 mm, em 04 posições, sem que o usuário precise levantar-se da cadeira para acioná-la. Dimensões: 460,1mm x 468,2mm (largura x profundidade). Encosto: Estrutura interna	651	UN	FLEXFORM/ CADEIRA ERME - ERME-B-PT-12B-TE-T61-4	FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.854,56	R\$ 1.207.318,56

<p>em polipropileno PP injetado; com espuma injetada em poliuretano flexível, isenta de CFC, densidade 52,72 kg/m³, espessura 40 mm. Com capa de proteção e acabamento injetados em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de PVC. Suporte do encosto com regulagem de altura automática (sem botões), curso 60,3mm em 12 estágios, fabricado em chapa de aço estampada, espessura 6 mm, largura 80mm, com capa em material injetado. Dimensões: 435,2 mm x 480,2 mm (largura x extensão vertical). Revestimento: Encosto e assento revestidos com tecido 100% poliéster, tipo crepe, com tratamento antichama, gramatura 289,61 g/m², cor preta. Mecanismos: Corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada; com movimento sincronizado entre encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1, respectivamente, e possibilidade de travamento em 04 posições por meio de alavanca posicionada na parte inferior do assento, com a possibilidade de ajuste sem que o usuário precise levantar-se da cadeira e sistema anti-impacto (para o encosto) que impeça o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo; com possibilidade de ajuste da tensão, por meio de manípulo, sob o assento, para adequar o movimento relax ao biótipo (peso) do usuário. Coluna: Com regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação do curso em 101,8 mm, sendo utilizada a coluna classe 4, em conformidade com a norma EN 16955. Com capa telescópica, injetada em polipropileno</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>texturizado na cor preta. Base: Com 05 (cinco) patas em aço, com capa protetora em polipropileno. Rodízios: duplos, em nylon. Braços: Com apoia-braços em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado, com regulagem vertical com 11 estágios e curso de 100,5 mm por meio de botão; com regulagem de distância interna dos apoia-braços por meio de manípulo ergonômico, com ajuste milimétrico, variação de 75,7mm; com movimento de ângulo horizontal, no apoia-braço, para movimentação livre do antebraço do usuário em digitações e regulagem da profundidade em 50 mm. Estrutura dos apoia-braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada. Fixação da estrutura do apoia-braço em travessa de aço fixada diretamente no corpo do mecanismo. Dimensões dos apoia-braços: 247,1 mm x 87,5 mm (comprimento x largura). Partes metálicas: Com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó cor preta, com tratamento antiferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa; união das partes metálicas por processo de solda do tipo MIG. Pintura uniforme, sem distorções, amassamentos, pontos cortantes, superfícies ásperas, escórias, emendas, respingos e volumes de solda.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.207.318,56 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETE MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS A CONTAR DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS

PRAZO DE GARANTIA: 10 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Critérios e práticas de sustentabilidade em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, Resolução nº 310/2021 do CSJT:

- Documentação gráfica (desenhos, imagens, fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para a perfeita identificação do produto ofertado;
- Conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17 – Ergonomia), do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537:2022 (Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Densidade Aparente);
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178:2022 (Materiais Poliméricos Celulares Flexíveis – Determinação das Características de Queima);
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 17088:2023 (Corrosão por Exposição à Névoa Salina - Método de Ensaio);
- Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 (Móveis para Escritório – Cadeiras – Requisitos e Métodos de Ensaio);
- Certificação de Cadeia de Custódia FSC (Forest Stewardship Council), CERFLOR (Norma ABNT NBR 14790:2021: Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal – Requisitos) ou PEFC ST 2002:2020 (Program for the Endorsement of Forest Certification);
- Certificação de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021;
- Programa de Gestão Ambientamente Adequada de Resíduos Sólidos, preconizado pela Lei nº 12305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Licença Ambiental de Operação, conforme Resolução CONAMA nº 237/1997.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

IMPOSTOS: Inclusos

PAGAMENTO: Conforme edital

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme edital

GARANTIA: 10 anos contra eventuais defeitos de fabricação

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Conforme edital (Contato: sac@flexform.com.br / 11-2431-5511

DESTINO DA MERCADORIA: Conforme edital

FRETE: Incluso.

PROCEDÊNCIA: Nacional

FABRICANTE: FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – LTDA

DADOS COMERCIAIS E BANCÁRIOS:

FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA

CNPJ:49.058.654/0001-65

ENDEREÇO: Av. Papa João Paulo I, 1849 – Guarulhos/SP-Brasil / Cep.:07170-350

TELEFONE: 21 3078-4000

CONTATO: [REDACTED]

E-MAIL: licitacao@mobileonline.com.br

DADOS BANCÁRIOS: [REDACTED]

Com os nossos cordiais cumprimentos, somos,

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

Atenciosamente,



FLEXFORM IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

[REDACTED]

Procurador



Parâmetros: CPF / CNPJ: 49.058.654/0001-65. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YWRiYWMyMzMxZWNmMGizNmJkNmY0NjNIMGEwMTImY2QyMWJhMWQ4NTNjMmQ0MDIxMTc5Mzk5NWRmNTA3YWVmYg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2025 13:17:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **49.058.654/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.058.654/0001-65 DUNS®: 900466988
Razão Social: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: FLEXFORM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Data Aplicação: 11/10/2018
Número do Processo: 2018/076 Número do Contrato: PE 2017/110
Descrição/Justificativa: Descumprimento do subitem 7.5.1 do Edital.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 18/02/2019
Número do Processo: RJE0F2018/780.01 Número do Contrato: NE Nº 2018NE800252
Descrição/Justificativa: A Diretora da Secretaria Geral, em exercício, Dra. Luciana Barão Rodrigues DECIDIU aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 49.058.654/0001-65), em face do atraso de 7 (sete) dias na entrega do material objeto da nota de empenho nº 2018NE800252 (fls. 20/21), nos termos do subitem 12.2.a do Edital do Pregão nº 86/2018, c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO
Data Aplicação: 06/02/2020 Valor da Multa: R\$ 256,00
Número do Processo: 0003050-97.2017 Número do Contrato: 19/2018
Descrição/Justificativa: MULTA, no valor de R\$256,00, com fundamento nos artigos 86 e 87, II, da Lei nº 8.666/93 e a teor do disposto na Cláusula Oitava, parágrafo segundo c/c Cláusula Sétima, parágrafo primeiro, item 2 "a", do Termo de Contrato TRT 17.º Região nº 19/2018.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC**
Data Aplicação: **18/05/2016** Valor da Multa: **R\$ 12.706,97**
Número do Processo: **0003278-85.2015** Número do Contrato: **21/2016**
Descrição/Justificativa: **DECIDO aplicar à empresa FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. a penalidade de Multa no valor total de R\$ 12.706,97 (doze mil setecentos e seis reais e noventa e sete centavos), com base nos itens 6.1 e 8.1 c/c 8.3, alínea "a" do instrumento contratual e no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC**
Data Aplicação: **06/03/2015** Valor da Multa: **R\$ 1.272,29**
Número do Processo: **0005088-32.2014** Número do Contrato: **106/2014**
Descrição/Justificativa: **Atraso na prestação de garantia contratual, com base na cláusula XV, subitem 15.1.1., do Edital Pregão Eletrônico n. 05/2014 ANS, e no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**
Data Aplicação: **22/09/2015** Valor da Multa: **R\$ 525,63**
Número do Processo: **023.668/15** Número do Contrato: **TRT CAD nº 013/2015**
Descrição/Justificativa: **A Desembargadora Presidente do TRT da 21ª Região determinou a aplicação da penalidade moratória pelo descumprimento do prazo para apresentação da garantia, com fundamento no Tópico 15.1 do Edital do PE nº 05/2014 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a cuja Ata este Tribunal aderiu.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**
Data Aplicação: **27/05/2013** Valor da Multa: **R\$ 2.702,50**
Número do Processo: **10965/2012** Número do Contrato: **Emp.2012NE000480**
Descrição/Justificativa: **Multa administrativa aplicada pela Diretora-Geral do TRT 7º Região, no percentual de dez por cento(10%) sobre o valor da Nota de Empenho 2012NE000161 (anulada e empenhada para 2013NE000480, em 02/05/2013 (fl. 1.175/1.176) pelo atraso de 42(quarenta e dois) dias na entrega do material solicitado, fundamentando-se nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, visto que se seguida a previsão disposta na alínea "b" do subitem 8.2 da ARP 0047/SUREG-BE-2012-CPRM decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/SUREG-BE-2012, obteríamos uma multa de 42% sobre o material entregue com atraso, o que seria superior à hipótese de descumprimento mais grave, qual seja, o caso não execução total.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**
Data Aplicação: **23/04/2012** Valor da Multa: **R\$ 1.441,51**
Número do Processo: **13.495/2011**
Descrição/Justificativa: **O Sr. Presidente decidiu pela aplicação à empresa FLEXFORM IND. METALURGICA LTDA., da penalidade de multa de 1,5% sobre o valor da NE 739/2011 e 3,2% sobre o valor da NE 806/2011, em virtude de atraso na entrega dos materiais contratados pelas respectivas notas de empenho, referentes ao percentual de 0,1% por dia de atraso sobre o valor da contratação, a teor da cláusula décima "c" da Ata de Registro de Preços n. 04/2010 (fls. 3/6), c/c art. 87 da Lei n. 8.666/93.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**
Data Aplicação: **18/03/2013** Valor da Multa: **R\$ 2.084,56**
Número do Processo: **1.392/2013**
Descrição/Justificativa: **Registro de multa de 3,2% sobre o valor do contrato, pelo atraso de 16 dias na entrega do material referente ao pregão eletrônico nº 80/2012. A multa já foi recolhida, por ocasião do pagamento, junto ao TRE/MA.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **02/04/2012** Valor da Multa: **R\$ 172,27**
Número do Processo: **185**
Descrição/Justificativa: **A Ilustríssima Sra. Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Ato GP nº 552/11, publicado no DJE em 28/09/2011, comunica a aplicação da penalidade de multa moratória a empresa Flexform Indústria Metalúrgica Ltda., pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias na entrega do material, no percentual de 0,5% por dia e por ocorrência, sobre o valor total da fatura, não ultrapassando 10% sobre este valor, conforme despacho exarado nos autos do processo nº 185.111/2011.**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **02/04/2012** Valor da Multa: **R\$ 172,27**
Número do Processo: **185.111/2011**
Descrição/Justificativa: **A Ilustríssima Sra. Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Ato GP nº 552/11, publicado no DJE em 28/09/2011, comunica a aplicação da penalidade de multa moratória a empresa Flexform Indústria Metalúrgica Ltda., pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias na entrega do material, no percentual de 0,5% por dia e por ocorrência, sobre o valor total da fatura, não ultrapassando 10% sobre este valor, conforme despacho exarado nos autos do processo nº 185.111/2011.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **25/06/2012** Valor da Multa: **R\$ 1.920,00**
Número do Processo: **5282/2011**
Descrição/Justificativa: **Multa pelo atraso na entrega de materiais (item 12 - 2011NE001246).**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **02/04/2012** Valor da Multa: **R\$ 469,10**
Número do Processo: **5282/2011** Número do Contrato: **03/2012**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de materiais adjudicados, conforme previsto na alínea "b" da Cláusula Décima Primeira do Contrato.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO**
Data Aplicação: **18/05/2016** Valor da Multa: **R\$ 524,60**
Número do Processo: **5920/2015** Número do Contrato: **ARP-PE109/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa moratória no valor de R\$ 524,60 em razão do atraso de 06 dias na entrega do material da Nota de Empenho 454/2015 (processo 5920/2015 - item 21 da ARP-PE 109/2013)**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **03/04/2013** Valor da Multa: **R\$ 13.684,00**
Número do Processo: **5.931/2012**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de materiais.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO**
Data Aplicação: **08/04/2015** Valor da Multa: **R\$ 367,55**
Número do Processo: **MA 997/2013** Número do Contrato: **2014NE000978**
Descrição/Justificativa: **Por descumprimento de obrigação contratual, em razão de atraso na entrega de cadeiras adquiridas para o Fórum Trabalhista de Cachoeiro de Itapemirim, com fundamento no artigo 87, II, da Lei 8666/93 e no item 2.1 e na observação da cláusula sétima, do Anexo 6 do Edital do PE Nº 25/2013.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO**
Data Aplicação: **30/12/2014** Valor da Multa: **R\$ 217,63**
Número do Processo: **MA 997/2013** Número do Contrato: **2014NE000749**
Descrição/Justificativa: **Por descumprimento de obrigação contratual, em razão de atraso na entrega de cadeiras adquiridas através da Nota de Empenho: 2014NE000749, com fundamento no artigo 87, II, da Lei 8666/93 e no item 2.1 da cláusula sétima, do Anexo 6 do Edital do PE Nº 25/2013, conforme determinação de fls. 1224 dos autos da MA 977/2013.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO**
Data Aplicação: **30/12/2014** Valor da Multa: **R\$ 342,22**
Número do Processo: **MA 997/2013** Número do Contrato: **2014NE000803**
Descrição/Justificativa: **Por descumprimento de obrigação contratual, em razão de atraso na entrega de cadeiras adquiridas através da Nota de Empenho: 2014NE000803, com fundamento no artigo 87, II, da Lei 8666/93 e no item 2.1 da cláusula sétima, do Anexo 6 do Edital do PE Nº 25/2013, conforme determinação de fls. 1224 dos autos da MA 977/2013.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**
Data Aplicação: **11/03/2019** Valor da Multa: **R\$ 9.817,20**
Número do Processo: **PO 64/2018** Número do Contrato: **CTC 663/2018**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos bens, conforme Desp. Odesp 345/2019 (PP 15/2019)**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**
Data Aplicação: **23/09/2015** Valor da Multa: **R\$ 1.273,58**
Número do Processo: **RJE0F2015/30.02** Número do Contrato: **NE Nº 2015NE800112**
Descrição/Justificativa: **A Sra. Diretora da Secretaria Geral, dra. Patrícia Reis Longhi, DECIDIU aplicar à empresa FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. (CNPJ: 49.058.654/0001-65), a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO) sobre a nota de empenho nº 2015NE800112, em face do atraso de 50(cinquenta) dias na entrega do material objeto da citada nota de empenho, nos termos do item 12 (Das Penalidades) do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2015, subitem 12.2, alínea "b" e 12.4.1, c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **30001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF**
Âmbito da Sanção: **União**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **TC 007.821/2016-6** Número do Contrato: **CT 59/2015**
Descrição/Justificativa: **Aplica-se a penalidade de multa, em 02/06/2016, no valor de R\$ 19.328,09, por descumprimento do prazo de execução previsto no Contrato n. 59/2015, com fundamento no disposto na cláusula décima quinta e no art. 86 da Lei 8.666/93**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**
UASG Sancionadora: **90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **25/04/2025**
Data Aplicação: **25/04/2025**
Número do Processo: **0003647-05.2025** Número do Contrato: **CT SJDF 42/2024**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de advertência por atraso na entrega do objeto do Contrato SJDF nº 42/2024, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços CJF nº 23/2024, nos termos dos subitens 5.2, 7.2 e 8.1 do Módulo I (Termo de Referência e Anexos) do Pregão Eletrônico nº 17/2023 do Conselho da Justiça Federal.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **19/01/2022**
Data Aplicação: **19/01/2022**
Número do Processo: **0011177/2021** Número do Contrato: **2021NE000420**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 1.638,46 EM VIRTUDE DE ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS.**

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **23/12/2024**
Data Aplicação: **23/12/2024** Valor da Multa: **R\$ 10.148,40**
Número do Processo: **010626/2024** Número do Contrato: **47/2024**
Descrição/Justificativa: **Multa por atraso injustificado na entrega do objeto.**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/01/2021**
Data Aplicação: **29/01/2021**
Número do Processo: **032069/2020** Número do Contrato: **71/2020**
Descrição/Justificativa: **Atraso de 3 dias na entrega do objeto da nota de Empenho n. 1300/2020, conforme item 11.1.2 da cláusula décima primeira do Contrato STJ n. 71/2020 (Pregão Eletrônico n. 083/2020).**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**
UASG Sancionadora: **925603 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO RN**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/01/2025**
Data Aplicação: **07/01/2025** Valor da Multa: **R\$ 5.451,00**
Número do Processo: **0470.0128/2024-57** Número do Contrato: **238/2024**
Descrição/Justificativa: **Nos termos do item 14.2, II, do Termo de Referência do PE n.31/2024-PGJ, por violação ao item 4.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.31/2024-PGJ, foi aplicada na contratada pena de multa no valor de R\$ 5.451,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **27/02/2019**
Data Aplicação: **27/02/2019**
Número do Processo: **2563/2018** Número do Contrato: **2018NE001206**
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada no valor de R\$ 8,26 em decorrência de atraso na entrega de materiais, referentes às notas de empenho 2018NE001206 e 2018NE001207. Ata de Registro de Preços n 40/2018**

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **13/12/2018**
Data Aplicação: **13/12/2018**
Número do Processo: **SEI 019860/2017** Número do Contrato: **1168/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa de mora no valor de R\$ 14.002,21 devido ao atraso de 15 dias na entrega do objeto da nota de empenho nº 1168/2018. MULTA RECOLHIDA.**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**
UASG Sancionadora: **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/08/2025**
Data Aplicação: **20/08/2025** Valor da Multa: **R\$ 6.949,50**
Número do Processo: **SEI-19965-24.2024** Número do Contrato: **CT 11/2025**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da sanção de multa à contratada, com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 10.2.4.2 da Cláusula Décima do contrato, em razão de atraso na entrega. O VALOR DA MULTA FOI RECOLHIDO NO ATO DE IPAGAMENTO DA FATURA (0019965-24.2024.6.27.8000).**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.058.654/0001-65 DUNS®: 900466988
Razão Social: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: FLEXFORM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.058.654/0001-65 DUNS®: 900466988
Razão Social: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: FLEXFORM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.058.654/0001-65 DUNS®: 900466988
Razão Social: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: FLEXFORM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/10/2025
Receita Municipal	Validade:	17/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 08/10/2025 13:14

1 de 1

Ass: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Ofício nº 604-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.019782/2025-40

João Pessoa, PB, 14 de outubro de 2025.

Senhor

Representante da Empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
licitacao@mobileonline.com.br - Tel: (21) 3078-4000
Av Papa João Paulo I, nº 1849, Cumbica
CEP 07170-350 - Guarulhos-SP

Assunto: **Solicitação de aceite para adesão a Ata de Registro de Preços**

1. Tendo em vista a ATA Nº 00015/2025 do Tribunal Regional do trabalho da 1ª Região, UASG 080009, consoante às normas constantes na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, consultamos sobre a possibilidade de autorização para adesão como carona da Ata de Registro de Preços supracitada, do PREGÃO Nº 90003/2025, mantendo-se todas as condições presentes no edital e seus anexos :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO	V.TOTAL
6	Cadeira giratória operacional, espaldar médio, com apoia-braços (servidor), cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.6 do Termo de Referência. Marca/Modelo: FLEXFORM/CADEIRA ERME - ERME-B-PT-12B-TE-T61-4	10	1.854,56	18.545,60

2. A entrega dos referidos materiais, deverá ser feita na sede do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia, de endereço na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nr 2205, CEP: 58.030-909 - João Pessoa — PB.

3. Por fim, caso autorize a adesão, solicito enviar para o e-mail salc.eroep.1gtpe@gmail.com a descrição completa do material, bem como, catálogo/marca/modelo e outras informações julgadas úteis para uma melhor avaliação.

Atenciosamente,

OD ER OCP do 1º Grupamento de Engenharia

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 14/10/2025, às 23:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

qI3O-K+6Q-EOi+-TFC3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 207-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 14 de outubro de 2025.



Assunto: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

1. Para os fins dos presentes autos, considerando o caráter discricionário conferido à Administração, a menor complexidade da contratação, as circunstâncias e os elementos consignados no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como o fato de o valor estar abaixo do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, entende-se como prescindível a elaboração de estudo técnico preliminar.

2. Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, aptas a maximizar o interesse público e garantir a devida segurança transaccional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.


Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento assinado eletronicamente por meio de assinatura simples, pelo(a) 
 em 14/10/2025, às 23:23 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: QHKg-iyzu-4zpR-IYW8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Declaração Nº 32-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 14 de outubro de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Eu, [REDAZIDA], Ordenador de Despesas do E R Op C PIPA/Cmdo 1º Gpt E, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual(LOA) e é compatível com o Plano Plurianual(PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2. Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassamos limites estabelecidos para o exercício de 2025.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 236514

FONTE: 1000A0034W e 3129A0048R

NATUREZA DESPESA: 449052

PLANO INTERNO: DF0000OCP25

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA (OBJETO): Aquisição de material permanente – Cadeiras Giratórias, com valor total de R\$ 18.545,60.

[REDAZIDA]
Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 14/10/2025, às 23:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: XgNm-IQvb-GxUs-HT42



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 208-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E



João Pessoa, PB, 14 de outubro de 2025.

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (UGNP)

1. A Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (080009), apresenta-se como a melhor opção para atendimento da demanda, já que nossa UG não possui processo licitatório para aquisição do objeto solicitado, e não há tempo hábil para realização de novo pregão eletrônico.
2. O preço praticado está de acordo com o do mercado, comprovado através do orçamento presente no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia; e
3. O licitante vencedor/adjudicatário do Pregão SRP nº 90003/2025, UASG 080009, item nº 6, apresentou o menor preço para aquisição do material e está com todas as suas documentações fiscais e trabalhistas válidas.


Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 em 14/10/2025, às 23:24 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 3LsK-K6fL-Kknp-6HzF

AO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 15/2025
TRT RJ Pregão Eletrônico nº 90003/2025

A Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.058.654/0001-65, com sede à Avenida Papa João Paulo I, nº 1.849, Guarulhos - SP, vem apresentar aceite de fornecimento, por adesão, nos termos da Ata de Registro de Preços em comento, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
6	Cadeira giratória operacional, espaldar médio, com apoia-braços (servidor) – Modelo: ERME	10	1.854,56	18.545,60
			Total:	R\$ 18.545,60

Outrossim, informa que o atendimento deste fornecimento não comprometerá as obrigações assumidas com o órgão gestor.

Por fim, informa que a concessão da adesão ficará condicionada a disponibilidade de saldo do quantitativo registrado na ARP à época da consulta junto ao órgão gerenciador, bem como a validade desse aceite por 90 (noventa) dias.

Guarulhos, 16 de outubro de 2025


Flexform Ind. e Com. de Móveis Ltda.



Conceitos de ergonomia utilizados em todos os detalhes, da espuma do assento aos movimentos do mecanismo.

Com recursos que permitem movimentos sincronizados, a linha Erme é ideal para qualquer tipo de função. As três alturas de encosto mostram o quanto a linha é versátil.

ERME

UM POUCO MAIS

Duas opções de mecanismo: sincronizado com inclinação do encosto e assento ou com regulagem de inclinação somente do encosto.



Encosto com regulagem de altura para as cadeiras giratórias e três opções de espaldar: alto, médio e baixo.



Apoio de braço fixo ou regulável em altura, abertura e movimento angular.



Estrutura fixa com base em poliamida ou em alumínio polido.

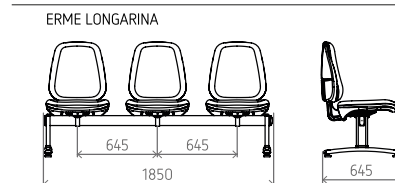
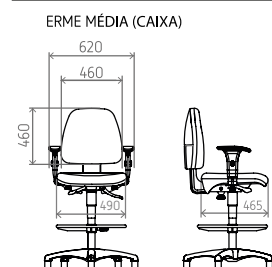
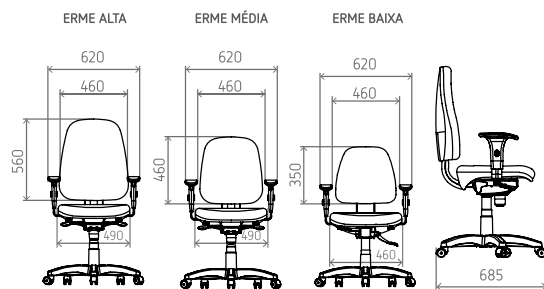


Longarina com estrutura em aço na cor preta ou cromada com possibilidade de inclusão de pranchetas e até cinco assentos.

CORES

Para saber sobre opções de cores, acabamentos e/ou revestimentos, entre em contato conosco.

DIMENSÕES (mm)





Av. Papa João Paulo I, 1.849
Cumbica - Guarulhos/SP
CEP: 07170-350

+55 11 2431 5511
flexform.com.br

 /flexformbr



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64278.019782/2025-40

Em 16/10/2025 às 15:45, faço anexar ao presente processo 64278.019782/2025-40, o(s) documento(s): Aceite Adesao Fornecedor Cadeiras Giratorias.pdf, CATÁLOGO-CADEIRA-ERME-2024.pdf.


Adjunto do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 218-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 16 de outubro de 2025.

Assunto: Parecer Cadeiras Giratórias

Solicito ao Setor Requisitante a emissão de parecer acerca do material a ser adquirido por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 00015/2025, item nº 06, oriunda do Pregão nº 90003/2025, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com base nas informações constantes nos autos do presente processo.

██

Adjunto do Escritório Operação PIPA



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██
em 16/10/2025, às 15:49 conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da
Presidência da República.

Código de verificação: t02Z-9seX-TWJg-dE5a




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Parecer Nº 6-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E



João Pessoa, PB, 16 de outubro de 2025.

Assunto: Parecer Cadeiras giratórias

1. Após análise do item Cadeira Giratória constante na Ata de Registro de Preços nº 00015/2025, item nº 6, oriunda do Pregão nº 90003/2025, sou de parecer que o produto a ser adquirido atende aos requisitos funcionais demandados por este Setor Requisitante, conforme as especificações e necessidades previamente registradas nos autos do presente processo.
2. Encaminho o presente Despacho ao Sr Ordenador de Despesas deste EROCP/1º Gpt E para fins de apreciação e deferimento quanto ao empenho.


Auxilia do Escritório Regional Operação Pipa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(
 em 16/10/2025, às 16:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: X39X-XFK9-EDY9-DhBx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 221-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E



João Pessoa, PB, 17 de outubro de 2025.

Assunto: Emissão de NE e contrato

1. Autorizo a SALC confeccionar a nota de empenho e contrato das cadeiras.
2. Verificar no edital, e também entrar em contato com a empresa, para confirmar informação recebida, de que a cadeira tem 10 (dez) anos de garantia.


Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
, em 17/10/2025, às 07:55 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: LRBj-pelh-Jwqh-f1fj

Solicitar adesão
Solicitar adesão

> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00015/2025					
Situação:	Aceita					
Ata de Registro de Preço:	00015/2025					
Unidade Gerenciadora:	080009 - TRT-1A.REGIAO/RJ					
Número da compra/ano:	90003/2025					
Modalidade da compra:	05 - Pregão					
Responsável:	[REDACTED]					
Texto justificativa:	A Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (080009), apresenta-se como a melhor opção para atendimento da demanda, já que nossa UG não possui processo licitatório para aquisição do objeto solicitado, e não há tempo hábil para realização de novo pregão eletrônico.					
Anexo justificativa:	Nome					Visualizar
	Justificativa adesao Cadeira giratoria.pdf					👁
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?	Sim					
Anexo demonstração:	Nome					Visualizar
	Pesquisa de preco cadeira giratoria.pdf					👁
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?	Sim					
Anexo Aceitação:	Nome					Visualizar
	Aceite Adesao Fornecedor Cadeiras Giratorias.pdf					👁
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não					
Data aprovação análise:	20/10/2025, 15:16					
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Status
	49.058.654/0001-65 - FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	00006	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ENCOSTO TELA 100% POLIÉSTER, MATERIAL ASSENTO ESPUMA LAMINADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PISTÃO REFORÇADO CLASSE 4, COR ESTRUTURA PRETA, QUANTIDADE PÉS 5 UN, DIMENSÕES ASSENTO 54 X 55 CM, DIMENSÕES ENCOSTO 65 X 51 CM	10.00000	10.00000	Aceita
Ações						